



# Município de Lindoeste

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

## DECRETO Nº 059/2021

Data: 02/03/2021

**SÚMULA:** Designa responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 48 Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 1º, da Lei Municipal 1.037/2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a Sra. **CLISMARA DE BORBA**, CPF – 093.479.819-23 - Secretária Municipal de Assistência Social, como responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI de Lindoeste, a qual dotará as medidas dispostas na Lei Municipal 1.037/2017 e demais normas e regulamentos pertinentes na gestão do respectivo Fundo.

**Art. 2º** – O gestor designado por este Decreto assinará relatórios de gestão, prestação de contas, autorizará despesas e será responsável por todos os demais atos relacionados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
aos 03 de março de 2021.

  
**SÍLVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal